

Autoniza ampliação do serviço de
Rêde Esgôto da Cidade de Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a ampliar o serviço de rêde esgôto da cidade, mediante concorrência pública ou administrativa, podendo para este fim despende até a importância de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, será consignada na dotação própria no orçamento do exercício financeiro de 1967 sob o código "4-1-1-0-92".
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13 de dezembro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engolman
Guilherme E. de Souza Engolman

Sancionada em 14-12-66.